



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO



PROCESSO Nº. : 066112/2008-18
INTERESSADO : FUNDAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE DE TECNOLOGIA
ASSUNTO : Prestação de Contas Final do Contrato nº 46/2009,
celebrado entre a UFES e a FEST

RELATÓRIO

Trata o presente processo da Prestação de Contas Final do Contrato nº 46/2009, no valor de R\$ 757.500,00 (setecentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais), relativo ao Projeto de Extensão "Formação na Metodologia Escola Ativa e Plano de Desenvolvimento para os Técnicos da Secretaria Estadual de Educação e/ou Secretaria Municipal de Educação-PDE-Escola".

Constam do processo os seguintes documentos:

- Relatório Técnico Acadêmico e Relatório de Cumprimento do Objeto do Projeto aprovado *ad referendum* pelo Vice-Diretor do Centro de Ciências Exatas (fl. 660 a 662);
- Relatório de Prestação de Contas Final – Análise Contábil e Financeira do DCC, pela Técnica em Contabilidade Lucimar Elias Dalfior (fls. 2686 a 2716);
- Despacho do DCC/PROAD sobre a análise de Prestação de Contas Final do Contrato nº 46/2009 (fl. 2722);
- Justificativa da FEST pelo Ofício CE-SUP-024/018 das pendências relacionadas no Resumo dos Apontamentos do Relatório de Prestação de Contas Final encaminhado pelo DCC/PROAD (fls. 2724 a 2733);
- GRU da quantia devolvida à UFES pela FEST, no valor de R\$ 66.550,25 (sessenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos) (fl. 2728).

PARECER

Considerando que o Relatório Técnico Acadêmico e Relatório de Cumprimento do Objeto do Projeto foi aprovado *ad referendum* pelo Vice-Diretor do Centro de Ciências Exatas;

considerando o despacho do Diretor da Divisão de Prestação de Contas do DCC/PROAD;

considerando que a FEST apresenta justificativa, mediante o Ofício CE-SUP-024/018, sobre as pendências relacionadas no Resumo dos Apontamentos do Relatório de Prestação de Contas Final encaminhado pelo DCC/PROAD;

considerando que a FEST providenciou, em GRU, a devolução do valor de R\$ 66.550,25 (sessenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos),

e estando o processo bem instruído, sou, s.m.j., de parecer favorável às seguintes determinações:

1. Aceitar e aprovar o Relatório Técnico Acadêmico e o Relatório de Cumprimento do Objeto do Projeto aprovado *ad referendum* pelo Vice-Diretor do Centro de Ciências Exatas;

2. Aprovar a Prestação de Contas Final, no que tange à responsabilidade do Coordenador;

3. Aprovar a Prestação de Contas Final, no que se refere à atuação da Fundação FEST, e recomendar que as inadequações apontadas no item V do Resumo dos Apontamentos do Relatório Final de Análise de Prestação de Contas Final emitido pela Divisão de Controladoria de Prestação de Contas do DCC/PROAD não sejam mais praticadas.

Vitória, 13 de dezembro de 2018.


Dirceu Pratisoli
Relator



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO



PROCESSO Nº.: 066112/2008-18
INTERESSADO: FUNDAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE DE TECNOLOGIA
ASSUNTO: Prestação de Contas Final do Contrato nº 46/2009,
celebrado entre a UFES e a FEST

PARECER

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NA REUNIÃO DO DIA VINTE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO, DECIDIU, POR UNANIMIDADE DOS CONSELHEIROS PRESENTES, APROVAR O PARECER DO RELATOR, **FAVORÁVEL** ÀS SEGUINTE DETERMINAÇÕES: 1) **ACEITAR E APROVAR** O RELATÓRIO TÉCNICO ACADÊMICO E O RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO DO PROJETO APROVADO *AD REFERENDUM* PELO VICE-DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS; 2) **APROVAR** A **PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL** DO CONTRATO Nº 46/2009 CELEBRADO ENTRE A UFES E A FUNDAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE DE TECNOLOGIA (FEST), NO QUE TANGE À RESPONSABILIDADE DO COORDENADOR; E 3) **APROVAR** A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL, NO QUE SE REFERE À ATUAÇÃO DA FEST, E RECOMENDANDO QUE AS INADEQUAÇÕES APONTADAS NO ITEM V DO RESUMO DOS APONTAMENTOS DO RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL EMITIDO PELA DIVISÃO DE CONTROLADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO (DCC/PROAD) NÃO SEJAM MAIS PRATICADAS.

SALA DAS COMISSÕES, 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

ARMANDO BIONDO FILHO
Presidente da Comissão de
Orçamento e Finanças



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO



DECISÃO Nº 61/2018

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES, NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA VINTE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO, **DECIDIU**, POR UNANIMIDADE, EM FACE DO PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, **APROVAR**: 1) O RELATÓRIO TÉCNICO ACADÊMICO E O RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO DO PROJETO APROVADO *AD REFERENDUM* PELO VICE-DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS; 2) A **PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL** DO CONTRATO Nº 46/2009, CELEBRADO ENTRE A UFES E A FUNDAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE DE TECNOLOGIA (FEST), NO QUE TANGE À RESPONSABILIDADE DO COORDENADOR; E 3) A REFERIDA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL, NO QUE SE REFERE À ATUAÇÃO DA FEST, **RECOMENDANDO** QUE AS INADEQUAÇÕES APONTADAS NO ITEM V DO RESUMO DOS APONTAMENTOS DO RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL EMITIDO PELA DIVISÃO DE CONTROLADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO DCC/PROAD NÃO SEJAM MAIS PRATICADAS, TUDO CONFORME CONSTA DO PROCESSO Nº 066112/2008-18.

SALA DAS SESSÕES, 20 DE DEZEMBRO DE 2018.



REINALDO CENTODUCATTE
PRESIDENTE



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS SUPERIORES

PROCESSO Nº :066112/2008-18
INTERESSADO :FUNDAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE DE TECNOLOGIA
ASSUNTO :Prestação Final do Contrato nº 46/2009, Celebrado
entre a UFES e a FEST.

D E S P A C H O

Ao Diretor do Departamento de Contratos e Convênios para ciência da Decisão nº. 61/2018 do Egrégio Conselho Universitário e demais providências.

Destacamos que este processo esteve, até a presente data, em fase de instrução, com coleta de assinaturas em pareceres e Decisão.

Campus Universitário, 07 de março de 2019.

Raquel Paneto Dalvin
Depto. de Adm. dos Órgãos Colegiados Superiores
Diretora